



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

BAIXA NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

CONSIDERANDO que a lista de aprovados em Concurso Público restou esgotada para a contratação temporária, e encontra-se fora do prazo legal de validade;

CONSIDERANDO a inexistência de lista de aprovados em Concurso Público anterior vigente;

CONSIDERANDO inexistência de cadastro de reserva, por encontrar-se esgotada a lista de candidatos aprovados no Edital de Concurso/Teste Seletivo/Chamada Pública válido.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de contratação dos profissionais e a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o estrito e imediato interesse público.

O Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, Srº. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 4.025/2010 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado a compor cadastro de reserva para contratação por tempo determinado, para os cargos a seguir relacionadas, vinculado ao Regime Estatutário e Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

1.1.1. O presente Edital do Processo Seletivo Simplificado é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 4.025/2010 e suas alterações vigentes.

1.1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Município de Dionísio Cerqueira – SC, composta por 6(seis) membros da administração municipal, designados por meio de portaria, exarada pelo Prefeito Municipal, PORTARIA Nº 937/2013 de 31 de Outubro de 2023. (ANEXO V)

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – SC e no *site*: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br



1.1.4. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, sendo de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo Simplificado para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.5. O resultado do presente Processo Seletivo Simplificado é válido por 1(um) ano, vedado a prorrogação.

1.1.6. São condições para participação no presente Processo Seletivo Simplificado:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;

d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;

e) Possuir aptidão física e mental para o exercício funcional respectivo.

1.1.7. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da contratação, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.1.8. As avaliações serão realizadas nas modalidades de **Prova de Títulos e Análise de Currículo**.

1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

QUADRO DE CARGOS					
Função	Vaga	Vencimento inicial	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Tipo de Prova
ODONTOLOGO ESF (Emprego Público)	CR*	R\$ 6.116,35	40 horas	Ensino Superior específico na área de atuação, com registro nos órgãos competentes fiscalizadores;	Prova de Títulos e Análise de Currículo

*CR: Cadastro de Reserva.

1.2.2. A oferta de vagas está descrita nos quadros acima. Surgindo a necessidade do Município de Dionísio Cerqueira, a contratação se dará por prazo determinado de no máximo 1(um) ano, dentro da validade do presente certame.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas de forma Presencial, no período do **dia 06/11/2023 ao dia 14/11/2023 no horário de expediente, ou seja, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, salvo disposição de expediente diferenciado.**

2.1.1. Das inscrições de forma Presencial:

2.1.1.1. Os candidatos interessados deverão protocolar a Ficha de Inscrição (ANEXO III) devidamente preenchida e assinada, acompanhada de envelope contendo os documentos exigidos, em cópias simples ou autenticadas, nos dias e horários dispostos no item 2.1, no Departamento de Recursos Humanos ou na Gerência de Controle Interno, na sede da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, situada na Rua Santos Dumont, nº 413, centro, Dionísio Cerqueira/SC.

2.1.1.2. Serão aceitas inscrições por procuração simples, com assinaturas reconhecidas em cartório.

2.1.1.3. Na oportunidade de realização da inscrição presencial será entregue ao candidato o Comprovante de sua Inscrição.

2.1.1.4 O presente PSS não terá taxa de inscrição.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O candidato deverá apresentar documentação exigida no presente edital em cópias simples ou autenticadas, em caso de cópia simples deverá possuir no momento da inscrição os documentos originais para a devida conferência pelo servidor responsável pela recebimento da inscrição.

3.1.1. A inscrição far-se-á mediante a apresentação de:

- a) Cópia de Documento de Identificação Oficial com foto, ou documento equivalente;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Escolaridade;
- d) Cópia do Resgistro Profissional de Classe;
- e) Certificados ou atestados de cursos de qualificação compatíveis com o cargo de Odontólogo.
- f) Comprovante de experiência, podendo ser anotação em CTPS ou Certidão ou Declaração idônea de Tempo de Serviço a órgão público, empresa privada ou a particular.
- g) Currículo devidamente preenchido com as informações profissionais.

3.1.2 O preenchimento do Formulário de Inscrição e apresentação da correta documentação será de inteira responsabilidade do candidato.

a) Na falta de qualquer documento disposto no item 3.1.1 do presente edital, o candidato será desclassificado



no ato da abertura dos envelopes.

3.1.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a documentação em envelope com a seguinte identificação afixada no seu exterior, o qual após a conferência da documentação será lacrado e assinado pelo candidato e o servidor recebedor da inscrição.

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2023

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

CARGO PRETENDIDO: () ODONTOLOGO ESF

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Considerando-se que o presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a Substituição e/ou Reserva Técnica, não havendo número definido de vagas a serem preenchidas, não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

4.1.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservado 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

4.2. O candidato considerado pessoa com deficiência que desejar concorrer nesta condição, deverá solicitar no ato da inscrição junto à Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira – SC, tal situação, para tanto deverá apresentar:

a) Requerimento de pessoa com deficiência, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo do Anexo IV;

b) Laudo médico (via original e cópia) firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá estar legível, sob pena de invalidação. Após a conferência dos documentos, ficarão retidas na prefeitura somente as cópias, os originais serão devolvidos ao candidato.

5. DAS PROVAS

5.1. Da Prova Títulos e Análise de Currículo

5.1.1. Serão analisados os Títulos e o Currículo apresentado pelos candidatos, para os cargos constantes neste edital, conforme quadros a seguir, sendo considerado título para efeito deste Processo Seletivo Simplificado:



<u>Títulos</u>	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado na área da Saúde.	Titulo reconhecido pelo MEC	15 pontos
Mestrado na área da Saúde.	Titulo reconhecido pelo MEC	10 pontos
Pós-Graduação – Especialização Lato Sensu na área da Saúde.	Titulo reconhecido pelo MEC	05 pontos
Cursos na área da saúde concluídos no período de 01/01/2018 e 31/10/2023.	Certificados (sendo 1 ponto para cada 20 horas)	20 pontos
Tempo de experiência profissional na área de Odontologia	Anotação em CTPS ou Certidão ou Declaração idônea de Tempo de Serviço a órgão público, empresa privada ou a particular (sendo 5 pontos para cada 12 meses)	50 pontos
TOTAL	-	100 pontos

5.1.2. Os candidatos empatados nos critérios anteriores, serão submetidos ao critério de desempate, na seguinte ordem:
I - Maior número de horas de curso de capacitação na área específica de atuação, realizado nos últimos três anos, ou seja de 01/11/2020 à 30/10/2023;
II - Maior tempo de serviço na área específica de atuação;
III – Maior grau de escolaridade;
IV – Maior Idade;
V – Sorteio Público.

5.1.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura do Município de Dionísio Cerqueira o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, irá se reunir no dia **16 de novembro as 09h30m**, no auditório, situado junto a Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, para em sessão pública, realizar a abertura dos envelopes e redigir a ata de classificação.

6.2. A classificação prévia das inscrições será divulgada no site www.dionisiocerqueira.sc.gov.br, “Transparencia - Concursos Públicos”, no dia **17 de novembro de 2023**, após às 14 horas.



7. DOS RECURSOS

- 7.1. É admitido recurso quanto a divergências no indeferimento da inscrição e/ou na pontuação da Prova de Títulos.
- 7.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme o Cronograma do edital (Anexo I).
- 7.3. Os recursos deverão ser interpostos via **presencial**, nos dias 20 e 21/11/2023, junto ao Departamento de Recursos Humanos ou na Gerência de Controle Interno, durante o horário de expediente do Poder Executivo Municipal de Dionísio Cerqueira – SC.
- 7.4. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no *site*: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br
- 7.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Município de Dionísio Cerqueira – SC é irrecurável na esfera administrativa.

8. DO PROVIMENTO DO CARGO

- 8.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos
- 8.2. Ficam advertidos os candidatos de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:
- a) cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
 - b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
 - c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
 - d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
 - e) demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.
- 8.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, e demais determinações legais.
- 8.4. O candidato aprovado que vir a ser convocado somente irá dar início das atividades após a apresentação de toda a documentação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – SC, e a correta carga de informações para o e-Social, se iniciar antes desse passo poderá ficar sem remuneração até a regularização.
- 8.5. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de



Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – SC.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Dionísio Cerqueira – SC e no endereço eletrônico: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br

9.2. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo Simplificado em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Município de Dionísio Cerqueira – SC, e pelo departamento jurídico da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – SC, conforme a legislação vigente.

9.3. O Prefeito do Município de Dionísio Cerqueira – SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo Simplificado mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

9.4. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado é o da Comarca de Dionísio Cerqueira – SC.

9.5. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Atribuição do Cargo;

ANEXO III – Formulário de Inscrição;

ANEXO IV – Requerimento Pessoa com Deficiência;

ANEXO V – Portaria que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

9.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dionísio Cerqueira – SC, 01 de novembro de 2023.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

Rodolpho Luiz Verona Muller | OAB/SC 33.122

Assessor Jurídico Geral da Prefeitura de Dionísio Cerqueira – SC



ANEXO I - CRONOGRAMA

OBS: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas no site do município.

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	01/11/2023	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Dionísio Cerqueira – SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura, até o dia 03/11/2023.
Prazo para realização de inscrição, e apresentação de documentos para a Prova de Títulos e Análise de Currículo.	06/11/2023 a 14/11/2023	Forma presencial no Departamento de Recursos Humanos ou na Gerência de Controle Interno, na sede da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, situada na Rua Santos Dumont, nº 413, centro, Dionísio Cerqueira/SC. conforme item 2 do presente Edital
Abertura dos Envelopes e Análise da documentação e Currículo	16/11/2023	As 09h30min, Em sessão pública a ser realizada no Auditório junto a Prefeitura Municipal
Publicação da homologação das inscrições e resultado preliminar da pontuação da prova de Títulos e Análise dos Currículo	17/11/2023	Apartir das 14h00m, no <i>site</i> : www.dionisiocerqueira.sc.gov.br
Prazo para interposição de recurso em face a inscrição e a pontuação da Prova de Títulos	20 a 21/11/2023	Forma presencial no Departamento de Recursos Humanos ou na Gerência de Controle Interno, na sede da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, situada na Rua Santos Dumont, nº 413, centro, Dionísio Cerqueira/SC.
Publicação do resultado da análise dos Recursos interposto quanto a inscrição e a pontuação.	21/11/2023	Até às 23h59min, no <i>site</i> : www.dionisiocerqueira.sc.gov.br
Realização de Sorteio Público (caso necessário para desempate de classificados)	22/11/2023	As 09h00min, Em sessão pública a ser realizada no Auditório junto a Prefeitura Municipal
Publicação da homologação das inscrições e resultado final da pontuação da prova de Títulos e Análise dos Currículo	22/11/2023	Até às 23h59min, no <i>site</i> : www.dionisiocerqueira.sc.gov.br



ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

ODONTOLOGO ESF:

1. Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela equipe;
2. Identificar as necessidades e expectativas da população com relação à saúde bucal;
3. Executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde oral;
4. Executar ações básicas de vigilância epidemiológica;
5. Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal;
6. Desenvolver ações intersetoriais para promoção da saúde bucal;
7. Realizar exames clínicos para diagnósticos epidemiológicos;
8. Realizar todos os procedimentos clínicos previstos pela Norma Operacional;
9. Básica (NOB/SUS/96) e Normas de Assistência a Saúde (NOAS / MS /2001);
10. Realizar todas as funções inerentes a sua profissão; e,
11. Desincumbir-se de outras atividades determinadas na área.



ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PSS 001/2023

NOME COMPLETO:		
CARGO QUE PRETENDE SE INSCREVER:	<input type="checkbox"/> ODONTOLOGO 40 HORAS ESF	
TELEFONE DE CONTATO: ()	E-MAIL:	
CPF:	RG:	Orgão Emissor:
ENDEREÇO:		
LOCAL E DATA:		

Assinatura do Candidato

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:	DATA E HORA DA RECEPÇÃO:
-----------------------------	---------------------------------

Assinatura responsável recebimento

CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS

Doutorado na área da Saúde.	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Pontuação:
Mestrado na área da Saúde.	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Pontuação:
Pós-Graduação – Especialização Lato Sensu na área da Saúde.	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Pontuação:
Cursos na área da saúde concluídos no período de 01-01-2018 e 31/10/2023.	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Horas Total: _____ Horas Três últimos anos: _____	Pontuação:
Tempo de experiência profissional na área de Odontologia	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Tempo Total: _____	Pontuação:
OBSERVAÇÕES:		

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:	DATA E HORA DA RECEPÇÃO:
NOME COMPLETO:	
CARGO QUE PRETENDE SE INSCREVER:	<input type="checkbox"/> ODONTOLOGO 40 HORAS ESF

Assinatura responsável recebimento



ANEXO VI - REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ ,
portador(a) do documento de identidade nº _____ expedido pelo _____ e CPF sob
nº _____ , residente e domiciliado na _____ , nº _____ ,
Bairro _____ , cidade de _____ , Estado _____ ,
CEP nº _____ , inscrito no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2023, do
Poder Executivo Municipal de Dionísio Cerqueira – SC, inscrição sob nº _____ , para o cargo de

_____, requero a Vossa
Senhoria vaga para pessoa com deficiência, sendo a deficiência _____ ,
CID nº _____ , Médico responsável _____ .

Pede Deferimento.

_____, SC, _____ de _____ de 2023.

Assinatura Candidato(a)



ANEXO V - PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0937/2023

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial, para, sob a presidência do primeiro, organizar, coordenar e fiscalizar os atos realizados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado e Editais de Concurso Público que serão lançadas por um período de 1 (um) ano a contar da presente data, composta pelos seguintes servidores: Patricia Saretta de Oliveira, Enfermeira matrícula nº 3541; Renan Christani, Coordenador do POLÍTICAS SOCIAIS matrícula nº.2874; Carlos Roberto Auler, Motorista matrícula nº.1335; Valmor Estevão da Silva Vieira Secretário Municipal matrícula nº.5376; Ivonete Fatima Lanza, Professora matrícula nº.719 e Ederson Miguel Schneider, Gerente Geral, matrícula nº. 1122.

Art. 2º - A presente Comissão possui finalidade especial para avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, seguindo sempre as regras contidas nos Editais que visam a seleção através de avaliação de pessoas para futuras contratações para a Administração Pública, podendo ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estado de Santa Catarina, município de Dionísio Cerqueira, em 31 de outubro de 2023.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi registrada e publicada no DOM, na forma da lei.

Valmor Estevão da Silva Vieira
Secretário Municipal